

LEI Nº 441
de 17 de junho de 1957.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É aberto, sob código 51.8.79.

4- O crédito Especial de Cr\$ 49.523,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e três cruzeiros), para atender as despesas de exercícios anteriores.

Artº 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, terá por cobertura a maior arrecadação que se verificar durante o exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE JUNHO DE - 1957.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**